

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Contratante

REF.: EDITAL E CONCORRÊNCIA Nº 00004/2025

OUTORGANTE: SUPERLIGA66 COMUNICAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 08.930.336/0001-65, situada na Av. General Edson Ramalho, 1213 – Sala 301 - Manaíra – João Pessoa/PB – CEP. 58038-100 por seu representante legal, EDUARDO CURY d'AVILA LINS, portador da RG nº 292067768 – SSP/SP e CPF nº 033.441.599-33.



OUTORGADO: Sr. EDUARDO CURY d'AVILA LINS, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 033.441.599-33 e RG nº 292067768 – SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Sapé, 901 – Apto. 2202, Manaíra – João Pessoa/PB – CEP. 58038-381.

OBJETO: Representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB, no curso da Concorrência nº 00004/2025, que se realizará na Rua Francisco Sales Maia, 23 – Sala de Licitações.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar novos preços e condições, firmar termos de compromisso, bem como assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

João Pessoa/PB, 24 de setembro de 2025


SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA
Eduardo Cury d'Avila Lins
RG. 292067768 – SSP/SP
Diretor Associado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.930.336/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERLIGA 66 COMUNICACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERLIGA 66	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GENERAL EDSON RAMALHO	NÚMERO 1213	COMPLEMENTO SALA 301
---	-----------------------	--------------------------------

CEP 58.038-100	BAIRRO/DISTRITO MANAIRA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDU@SUPERLIGA66.COM	TELEFONE (83) 9983-1522
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/08/2025** às **10:47:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA: SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA.

EDUARDO CURY D'AVILA LINS, brasileiro, natural de Curitiba, estado do Paraná, solteiro, nascido no dia 12 de dezembro de 1979, jornalista, empresário, portador do CPF nº 033.441.599-33, CI nº 29.206.776-8-SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Olinda, nº 345, apto: 302, Tarabá, João Pessoa-PB, CEP 58.039-120; e **GUILHERME GOMES DA SILVEIRA D'AVILA LINS**, brasileiro, natural de João Pessoa, estado da Paraíba, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 26 de novembro de 1941, empresário, portador do CPF 382.020.428-87, CI nº 56.194-SSP/PB, residente e domiciliado na Avenida Cabo Branco, nº 1206 - Cabo Branco, João Pessoa-PB, CEP 58.045-010; constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de "SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA." e terá sede e domicílio, na Avenida Cabo Branco, nº 1206 - Cabo Branco, João Pessoa-PB; - CEP. 58.045-010;

Cláusula Segunda - O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos Sócios:

- **EDUARDO CURY D'AVILA LINS** tem 9.000 do total das quotas, que ao valor de R\$ 1,00 (um real), por quota, totalizando R\$ 9.000,00 (Nove mil reais);
- **GUILHERME GOMES DA SILVEIRA D'AVILA LINS**, tem 1.000 do total das quotas, que ao valor de R\$ 1,00 (um real); por quota, totalizando R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Cláusula Terceira - O objeto será serviço de criação de campanhas, peças publicitárias, assessoria em negociação e espaço publicitário junto a veículos de comunicação (rádio, televisão e internet).

Cláusula Quarta - O prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A Administração da sociedade caberá ao Sócio EDUARDO CURY D'AVILA LINS, com poderes e atribuições de autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona - Nos meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a títulos de "Pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

(Handwritten signatures and stamps)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA: SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA.

Cláusula Décima Segunda - Falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


Cláusula Décima Terceira - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedindo de exercer a administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da comarca de João Pessoa-PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

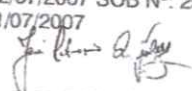
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, sendo a primeira destinada ao arquivamento na Junta comercial do Estado da Paraíba.


João Pessoa/PB, 14 de março de 2007.


EDUARDO CURY D'AVILA LINS



GUILHERME GOMES DA SILVEIRA D'AVILA LINS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2007 SOB Nº: 25200462343
Protocolo: 07/019845-4, DE 11/07/2007


JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA
SECRETÁRIO GERAL







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA DENONIMADA SUPERLIGA 66
COMUNICAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados,

EDUARDO CURY D'AVILA LINS, brasileiro, empresário, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 12/12/1979, CPF. No. 033.441.599-33, RG 29.206.776-8 SSP/SP; residente e domiciliado na Av. Olinda, 3435, Apto 302- Tambau, João Pessoa/PB; CEP 58039-120;

GUILHERME GOMES DA SILVEIRA D'AVILA LINS, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, natural de João Pessoa/PB, nascido em 26/11/1941, portador do CPF de n.º 382.020.428-87, e RG de n.º 56.194 SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Cabo Branco, 1206- Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP 580045-010, únicos sócios da empresa denominada **SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Cabo Branco, 1206- Cabo Branco, em João Pessoa/PB - CEP: 58045-010, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE: 252.004.623-43, em data de 12/07/2007, CNPJ sob o No. 08.930.336/0001-65, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO

1ª É admitido na sociedade, **LEONARDO VISSOTTO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, natural de São Jose dos Campos/SP, solteiro, nascido em 15/08/1979, CPF. No. 294.957.718-03, RG 29.958.957-2 SSP/SP; residente e domiciliado na Av. Pres. Artur Bernardes, 371- Apto 201-Bessa, João Pessoa/PB- CEP 58035-300;

2ª Retira-se da sociedade o sócio **GUILHERME GOMES DA SILVEIRA D'AVILA LINS**, detentora de 1.000 (Mil) quotas de capital no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) transferindo a totalidade das quotas para o sócio remanescente. O sócio Eduardo Cury D'Avila Lins, detentor de 10.000(dez) mil quotas no valor de R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais), transfere nesta ato 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais), ao sócio recém admitido Leonardo Vissotto dos Santos, dando plena e geral quitação dos seus haveres junto a empresa.

3ª O Capital social da empresa que permanece em R\$ 10.000.00 (Dez Mil Reais), dividido em 20(Vinte) quotas no valor nominal de R\$ 500,00(Quinhentos Reais) por quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre as sócias na seguinte proporção:

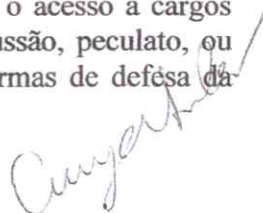
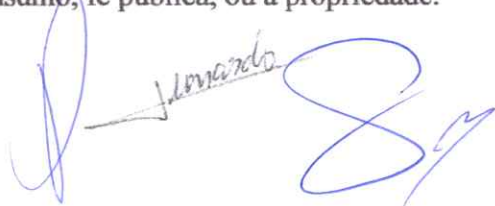
EDUARDO CURY D'AVILA LINS, detém 10(Dez) quotas do Capital Social, no valor de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais);

LEONARDO VISSOTTO DOS SANTOS, detém 10(Dez) quotas do Capital Social, no valor de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais).

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª A Administração da sociedade será exercida pelos sócios, que assinam em conjunto, com poderes e atribuições de administradora, autorizado uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª) Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENONIMADA SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA LTDA.

6ª) A sede da sociedade que é na Avenida Cabo Branco, 1206- Cabo Branco, em João Pessoa/PB - CEP: 58045-010, fica transferida para Av. Olinda, 598- Sala 105- Tambau, João Pessoa/PB- CEP 58039-121.

8ª) O objeto social que é a criação de campanhas, peças publicitárias, assessoria em negociação e espaço publicitário junto a veículos de comunicação(rádio, televisão e internet), passa a ser: Agencia de Publicidade e Propaganda.

9ª) sociedade iniciou suas atividades em 12/07/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

10ª) Em face às novas alterações consolida-se este contrato social com as cláusulas e condições abaixo elencadas:

DA CONSOLIDAÇÃO

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Olinda, 598- Sala 105- Tambau, João Pessoa/PB - CEP: 5809-121.

2ª) O Capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 20(Vinte) quotas no valor nominal de R\$ 500,00(Quinhentos Reais) por quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios atuais na seguinte proporção:

EDUARDO CURY D 'AVILA LINS, detém 10(Dez) quotas do Capital Social, no valor de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais);

LEONARDO VISSOTTO DOS SANTOS, detém 10(Dez) quotas do Capital Social, no valor de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais).

3ª) O objeto social é Agencia de Publicidade e Propaganda.

4ª) A sociedade iniciou suas atividades em 12/07/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª) A Administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios, com poderes e atribuições de administradores, autorizado uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENONIMADA SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA LTDA.

09ª) Nos Quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª) - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª) Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

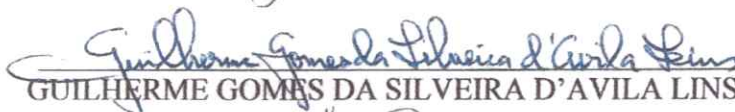
14ª) - Fica eleito o foro de João Pessoa/PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

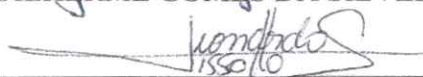
João Pessoa(PB), 13 de Março de 2008.



EDUARDO CURY D'AVILA LINS



GUILHERME GOMES DA SILVEIRA D'AVILA LINS



LEONARDO VISSOTTO DOS SANTOS


TESTEMUNHAS:



Janylli R. Santos RG: 3090987 SSP/PB



Flavio Alysson O Santos RG 2184491 SSP/PB

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/05/2008 SOB Nº: 20080133525
Protocolo: 08/013352-5, DE 18/04/2008
Empresa: 25 2 0046234 3
SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA


ADRIAIO PIRES BEZERRA
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA – SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA.

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

EDUARDO CURY D'AVILA LINS, brasileiro, empresário, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 12/12/1979, portador do CPF de n.º 033.441.599-33 e, RG de n.º 29.206.776-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Olinda, 345 – Apto. 302 – Tambaú, em João Pessoa/PB; CEP: 58.039-120 e **LEONARDO VISSOTTO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, natural de São José dos Campos/SP, solteiro, nascido em 15/08/1979, portador do CPF de n.º 294.957.718-03 e RG de n.º 29.958.957-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Presidente Artur Bernardes, 371 – Apto. 201 – Bessa – João Pessoa/PB, CEP 58.035-300, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA, com sua sede localizada na Avenida Olinda, 598 – Sala 105 – Tambaú - João Pessoa/PB – CEP: 58.039-121, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.930.336/0001-65, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba (PB), sob o NIRE de n.º 25200462343, por despacho em 12/07/2007, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração contratual, conforme as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1ª – A sede da sociedade que é na Avenida Olinda, 598 – Sala 105 – Tambaú - João Pessoa/PB – CEP: 58.039-121, fica transferida para Avenida Juarez Távora, 1247 – Torre, em João Pessoa/PB – CEP: 58.040-020.

2ª -A Administração da sociedade será exercida pelos sócios que assinam em conjunto, com poderes e atribuições de administradores, autorizado uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

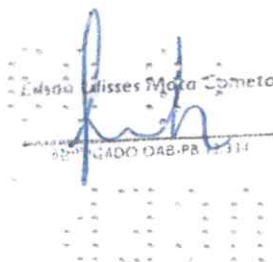
3ª- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 12/07/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não atingidas por esta alteração contratual.



Edson Alisses Mata Cometa
OAB-PB 17314



**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA – SUPERLIGA 66
COMUNICAÇÃO LTDA.**

6ª – Fica Eleito o foro de João Pessoa/PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

João Pessoa/PB, 16 de Julho de 2009

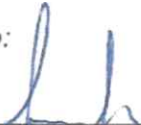


EDUARDO CURY D'AVILA LINS



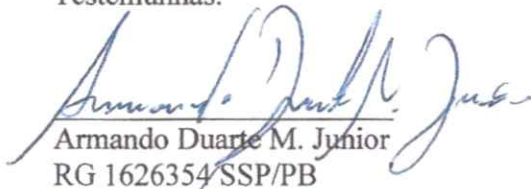
LEONARDO VISSOTO DOS SANTOS

Advogado:




Edson Ulisses Mota Cometa
OAB/PB – 13.334

Testemunhas:



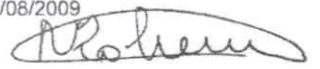
Armando Duarte M. Junior
RG 1626354 SSP/PB



Flávio Alysson O Santos
RG 2184481 SSP/PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2009 SOB Nº: 20090265297
Protocolo: C9/026529-7, DE 07/08/2009

Empresa: 25 2 0046234 3
SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA



NEUCYR CHAVES ROLIM
SECRETÁRIA GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA – SUPERLIGA66 COMUNICAÇÃO LTDA.**

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

EDUARDO CURY D'AVILA LINS, brasileiro, empresário, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 12/12/1979, portador do CPF de n.º 033.441.599-33 e, RG de n.º 29.206.776-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Cabo Branco, 1206, Cabo Branco, em João Pessoa/PB; CEP: 58.045-010 e **LEONARDO VISSOTTO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, natural de São José dos Campos/SP, solteiro, nascido em 15/08/1979, portador do CPF de n.º 294.957.718-03 e RG de n.º 29.958.957-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Presidente Artur Bernardes, 371 – Apto. 201 – Bessa – João Pessoa/PB, CEP 58.035-300, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **SUPERLIGA66 COMUNICAÇÃO LTDA.** com sua sede localizada na Avenida Juarez Távora, 1247 – Torre, em João Pessoa/PB – CEP: 58.040-020, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.930.336/0001-65, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba (PB), sob o NIRE de n.º 25200462343, por despacho em 12/07/2007, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração contratual, conforme as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1ª – O Capital Social da sociedade que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), fica nesta ato aumentado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100(Cem) quotas de valor unitário de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais), totalmente integralizado nesta ato em moeda corrente do país, dividido entre os sócios da seguinte forma:

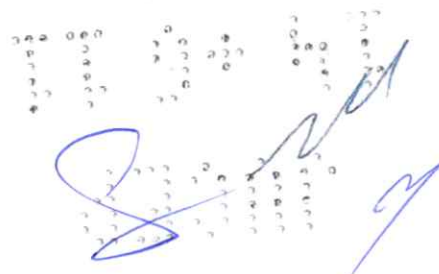
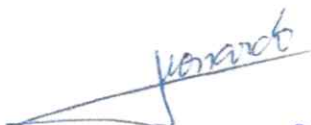
EDUARDO CURY D'AVILA LINS, detém 50(cinquenta) quotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

LEONARDO VISSOTTO DOS SANTOS detém 50(cinquenta) quotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2ª - A sociedade iniciou suas atividades em 12/07/2007, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não atingidas por esta alteração contratual.



**Continuação da ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA – SUPERLIGA66 COMUNICAÇÃO LTDA.**

E, por estarem justos e contratados assinam a presente em 03(três) vias na
presença de 02(duas) testemunhas.

João Pessoa/PB, 13 de Junho de 2011.



EDUARDO CURY D'AVILA LINS



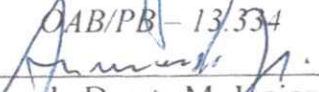
LEONARDO VISSOTO DOS SANTOS

Testemunhas



Edson Ulisses Mota Cometa

OAB/PB – 13.334



Armando Duarte M. Junior
RG 1626354 SSP/PB


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2011 SOB Nº: 20110228740
Protocolo: 11/022874-0, DE 14/06/2011
Empresa: 25 2 0046234 3
SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA


MARIA DE FÁTIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

EDUARDO CURY D'AVILA LINS, brasileiro, empresário, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 12/12/1979, portador do CPF de n.º 033.441.599-33 e, RG de n.º 29.206.776-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Cabo Branco, 1206, Cabo Branco, em João Pessoa/PB; CEP: 58.045-010 e **LEONARDO VISSOTTO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, natural de São José dos Campos/SP, solteiro, nascido em 15/08/1979, portador do CPF de n.º 294.957.718-03 e RG de n.º 29.958.957-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Presidente Artur Bernardes, 371 - Apto. 201 - Bessa - João Pessoa/PB, CEP 58.035-300, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada de **SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA EPP**, com sede e domicílio na Avenida Juarez Távora, nº1247 - Torre - João Pessoa/PB - CEP: 58.040-020, inscrita no CNPJ sob o nº 08.930.336/0001-65, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, com NIRE sob o nº 25200462343, por despacho em 12/07/2007, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica criada neste ato a filial na cidade de Recife/PE, na Rua Hermógenes de Moraes, nº 163 - Caixa Postal 33- Madalena - CEP 50.610-160.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não atingidas por esta alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o para sentir o efeito jurídico.

João Pessoa/PB, 17 de Julho de 2015.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Rua Paraíba, 1111 - 6º andar - Centro - João Pessoa - CEP 53040-000 - Tel: (33) 3241-1000 - Fax: (33) 3241-1001
Reconheço por semelhança a assinatura e a assinatura de LEONARDO VISSOTTO DOS SANTOS a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, data 16 de Julho de 2015.
Em Teste de 27 da verdade.
JOSE VALTER LIRA FILHO - Escrevente (RG nº: Total R\$ 8,60)
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B - ABL40786-RF04
Confira os dados do sítio em: <http://seledigital.tjpb.jus.br>

Cartório Azevedo Bastos

EDUARDO CURY D'AVILA LINS

LEONARDO VISSOTTO DOS SANTOS
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Rua Paraíba, 1111 - 6º andar - Centro - João Pessoa - CEP 53040-000 - Tel: (33) 3241-1000 - Fax: (33) 3241-1001
Reconheço por semelhança a assinatura de EDUARDO CURY D'AVILA LINS a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, data 16 de Julho de 2015.
Em Teste de 27 da verdade.
JOSE VALTER LIRA FILHO - Escrevente (RG nº: Total R\$ 8,60)
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B - ABL40786-RF04
Confira os dados do sítio em: <http://seledigital.tjpb.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2015 16:39 SOB Nº 25200462343.
PROTOCOLO: 150368720 DE 21/07/2015. NIRE: 25200462343.
SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 22/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redeasim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150368720

Juliana M. Brasil G. Gomes
Análise de Processos
Mat. 2474-1



Documento disponibilizado a 925.325.869-15 - EDSON ULISSES MOTA COMETA
Data - 29/7/2015 13:56:57
Código de Autenticação 05A7.3063.3967.4818
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novades/chanceladigital.asp?cod=05A7306339674818>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NRE 26.9.008455-2
Nº PROTOCOLO 15872315-5 PROTOCOLADO 27/7/2015 08:50:34
Nº ARQUIVAMENTO 2690084952 ARQUIVADO 28/7/2015 13:58:57
EMPRESA SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA EPP



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SUPERLIGA66
COMUNICAÇÃO LTDA EPP**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

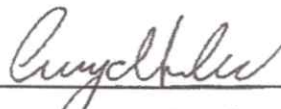
EDUARDO CURY D'AVILA LINS, brasileiro, empresário, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 12/12/1979, portador do CPF de n.º 033.441.599-33 e, RG de n.º 29.206.776-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Cabo Branco, 1206, Cabo Branco, em João Pessoa/PB; CEP: 58.045-010 e **LEONARDO VISSOTTO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, natural de São José dos Campos/SP, solteiro, nascido em 15/08/1979, portador do CPF de n.º 294.957.718-03 e RG de n.º 29.958.957-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Presidente Artur Bernardes, 371 - Apto. 201 - Bessa - João Pessoa/PB, CEP 58.035-300, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada de **SUPERLIGA66 COMUNICAÇÃO LTDA EPP**, com sede e domicílio na Avenida Juarez Távora, nº1247 - Torre - João Pessoa/PB - CEP: 58.040-020, inscrita no CNPJ sob o nº 08.930.336/0001-65, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, com NIRE sob o nº 25200462343, por despacho em 12/07/2007, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica extinta neste ato a filial de CNPJ sob nº 08.930.336/0002-46, Nire sob nº 26.9.0068455-2, situada na cidade de Recife/PE, na Rua Hermógenes de Moraes, nº 163 - Caixa Postal 33- Madalena - CEP 50.610-160.

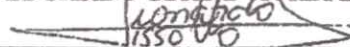
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não atingidas por esta alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento para surtir o efeito jurídico.

João Pessoa/PB, 10 de Setembro de 2015.



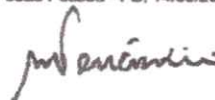
EDUARDO CURY D'AVILA LINS



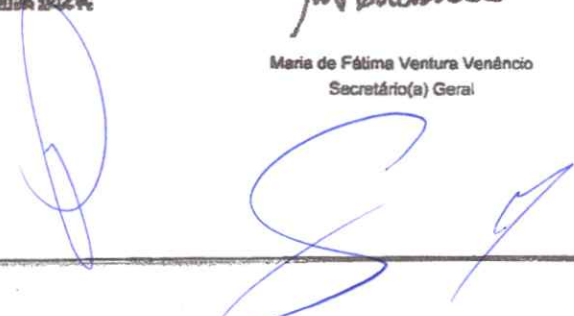
LEONARDO VISSOTTO DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 14/09/2015 Sob N° 20150513410
Protocolo : 150513410 de 11/09/2015 NIRE: 25200462343
SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA EPP
Chancela : 3811B8E8A9DDC5BB38D300AB702382DE7D2774A
João Pessoa - PB, 14/09/2015



Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SUPERLIGA66
COMUNICAÇÃO LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

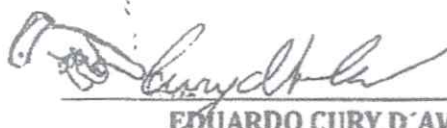
EDUARDO CURY D'AVILA LINS, brasileiro, empresário, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 12/12/1979, portador do CPF de n.º 033.441.599-33 e, RG de n.º 292067768 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Cabo Branco, 1206, Cabo Branco, em João Pessoa/PB; CEP: 58.045-010 e **LEONARDO VISSOTTO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, natural de São José dos Campos/SP, solteiro, nascido em 15/08/1979, portador do CPF de n.º 294.957.718-03 e RG de n.º 29.958.957-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Presidente Artur Bernardes, 371 - Apto. 201 - Bessa - João Pessoa/PB, CEP 58.035-300, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada de **SUPERLIGA66 COMUNICAÇÃO LTDA EPP**, com sede e domicílio na Avenida Juarez Távora, nº1247-Torre - João Pessoa/PB - CEP: 58.040-020, inscrita no CNPJ sob o nº 08.930.336/0001-65, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, com NIRE sob o nº 25200462343, por despacho em 12/07/2007, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas:

1ª A sede da sociedade que é na Avenida Juarez Távora, nº1247-Torre - João Pessoa/PB - CEP: 58.040-020 passa a ser **Avenida Espírito Santo, 691 Sala A - Bairro dos Estados CEP: 58030-110 - João Pessoa/PB, CEP: 58030-110.**


2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não atingidas por essa alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento para surtir os efeitos jurídicos.

João Pessoa/PB, 18 de Janeiro de 2016.



EDUARDO CURY D'AVILA LINS



LEONARDO VISSOTTO DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 10:50 SOB Nº 20160028078.
PROTOCOLO: 160028078 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB160028078. NIRE: 25200462343.
SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA - - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 08/03/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.076-0
R. Princesa Carolina Pessoa, 145 - Bairro São Lucas - João Pessoa/PB - CEP 54002-000 @ www.azevedobastos.pb.br - Tel: (33) 3443-9001 - Fax: (33) 3443-4001

Reconheço por semelhança e assinatura de EDUARDO CÚRY DAVILA LINS
a qual contém com o padrão registrado nessa serventia, dou fé
João Pessoa, 04 de Março de 2016
Em Teste *da* da verdade.
MARIA JOSÉ DA COSTA - Escriventa (CBT 1: Total R\$ 10,00)
Selo Digital de Fiscalização - Tipo Normal B: ACY84632-URIL
Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpb.jus.br>

Maria Jose da Costa



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.076-0
R. Princesa Carolina Pessoa, 145 - Bairro São Lucas - João Pessoa/PB - CEP 54002-000 @ www.azevedobastos.pb.br - Tel: (33) 3443-9001 - Fax: (33) 3443-4001

Reconheço por semelhança e assinatura de LEONARDO VISSOTTO DOS SANTOS
a qual contém com o padrão registrado nessa serventia, dou fé
João Pessoa, 04 de Março de 2016
Em Teste *da* da verdade.
MARIA JOSÉ DA COSTA - Escriventa (CBT 1: Total R\$ 10,00)
Selo Digital de Fiscalização - Tipo Normal B: ACY84632-URIL
Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpb.jus.br>

Maria Jose da Costa



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 10:50 SOB N° 20160028078.
PROTOCOLO: 160028078 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PE160028078. NIRE: 25200462343.
SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA - - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 08/03/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA SUPERLIGA66 COMUNICAÇÃO LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

EDUARDO CURY D'AVILA LINS, brasileiro, empresário, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 12/12/1979, portador do CPF de n.º 033.441.599-33 e, RG de n.º 292067768 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Cabo Branco, 1206, Cabo Branco, em João Pessoa/PB; CEP: 58.045-010 e **LEONARDO VISSOTTO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, natural de São José dos Campos/SP, solteiro, nascido em 15/08/1979, portador do CPF de n.º 294.957.718-03 e RG de n.º 29.958.957-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Presidente Artur Bernardes, 371 - Apto. 201 - Bessa - João Pessoa/PB, CEP 58.035-300, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada de **SUPERLIGA66 COMUNICAÇÃO LTDA EPP**, com sede e domicílio na Avenida Espírito Santo, 691 Sala A - Bairro dos Estados CEP: 58030-110 - João Pessoa/PB, CEP: 58030-110, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.930.336/0001-65, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, com NIRE sob o n.º 25200462343, por despacho em 12/07/2007, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas:

1ª A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **EDUARDO CURY D'AVILA LINS**, que da mesma forma assina pela sociedade com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não atingidas por essa alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via de igual teor e forma.

João Pessoa/PB, 09 de Dezembro de 2016.



Eduardo Cury d'Avila Lins

EDUARDO CURY D'AVILA LINS



Leonardo Vissotto dos Santos

LEONARDO VISSOTTO DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2017 16:12 SOB N.º 20160686318.
PROTOCOLO: 160686318 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700035297. NIRE: 25200462343.
SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/01/2017
www.redesim.pb.gov.br



2017/01/04 16:12:12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2017 16:12 SOB Nº 20160686318.
PROTOCOLO: 160686318 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700035297. NIRE: 25200462343.
SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/01/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SUPERLIGA
66 COMUNICAÇÃO LTDA**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

EDUARDO CURY D AVILA LINS, brasileiro, empresário, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 12/12/1979, portador do CPF de n.º 033.441.599-33 e, RG de n.º 292067768 SSP/SP, CNH sob n.º 02879195799, residente e domiciliado na Av. Cabo Branco, 1206, Cabo Branco, em João Pessoa/PB; CEP: 58.045-010 e **LEONARDO VISSOTTO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, natural de São José dos Campos/SP, solteiro, nascido em 15/08/1979, portador do CPF de n.º 294.957.718-03 e RG de n.º 29.958.957-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Presidente Artur Bernardes, 371 - Apto. 201 - Bessa - João Pessoa/PB, CEP 58.035-300, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada de **SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA EPP**, com sede e domicílio na Avenida Espírito Santo, 691 Sala A - Bairro dos Estados CEP: 58030-110 - João Pessoa/PB, CEP: 58030-110, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.930.336/0001-65, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, com NIRE sob o n.º 25200462343, por despacho em 12/07/2007, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas:

1ª CLÁUSULA - É admitido na sociedade a sócia: **CAROLINE VASCONCELOS BEZERRA D AVILA LINS**, brasileira, empresária, natural de João Pessoa/PB, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/12/1978, portadora do CPF de n.º 030.289.134-02, e RG de n.º 2171867 2ª Via SSP/PB, residentes e domiciliados na Av. Sapé, 901 - apto 2202 - Manaira - João Pessoa/PB - CEP: 58038-381.

2ª CLÁUSULA - Retira-se da sociedade **LEONARDO VISSOTTO DOS SANTOS**, transferido por venda 50.000 (Cinquenta Mil) quota no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) da seguinte formar:

a) Para a sócia **CAROLINE VASCONCELOS BEZERRA D AVILA LINS**, é transferido por venda 1.000 (Um Mil) quota no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais);

b) Para o sócio **EDUARDO CURY D AVILA LINS** é transferido por venda 49.000 (Quarenta e Nove Mil) quota no valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta Nove Mil Reais) dando plena e geral quitação de seus haveres junto aos sócios e a empresa no total de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e os sócios recebem as quotas da sociedade totalmente integralizada em moeda corrente do país;

3ª CLÁUSULA - O Capital da sociedade permanece no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100(Cem), quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 09:43 SOB N° 20190173882.
PROTOCOLO: 190173882 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901289888. NIRE: 25200462343.
SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/03/2019
www.redesim.pb.gov.br

**Continuação da 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA**

EDUARDO CURY D AVILA LINS, com 99 (Noventa e Nove) quotas no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais);

CAROLINE VASCONCELOS BEZERRA D AVILA LINS, com 01 (Uma) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais);

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª CLÁUSULA - A administração da sociedade será exercida exclusivamente em sua plenitude pelo sócio **EDUARDO CURY D AVILA LINS**, que assina, com poderes e atribuições de administrador, autorizado uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª CLÁUSULA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social, não atingidas por esta alteração contratual.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente para sentir o efeito jurídico.

 **Cartório Azevedo Bastos**

João Pessoa/PB, 28 de Fevereiro de 2019.



CAROLINE VASCONCELOS BEZERRA D AVILA LINS

 Declarante
10ª Ofício

x 

EDUARDO CURY D AVILA LINS

 **Cartório Azevedo Bastos**



LEONARDO VISSOTTO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 09:43 SOB Nº 20190173882.
PROTOCOLO: 190173882 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901289888. NIRE: 25200462343.
SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/03/2019
www.redesim.pb.gov.br



Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Coqueiro
 João Pessoa - PB - CEP: 53037-050 - Fone: (31) 3219-8800
 www.decarlinto.com.br decarlinto
 Vitellari Sérgio Albuquerque

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
 EDUARDO CURY D AVILA LINS
 Em test. da verdade, João Pessoa-PB 15/03/2019 15:36
 LEANDRO DIANGELYS DOS SANTOS - Escrevente
 (2019-021023JEMOL:R\$ 87,91 FAREN:R\$ 0,29 FEPOJ:R\$)
 SELO DIGITAL: AIH25722-DROC
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53039-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-5404 - Fone: (31) 3244-5404

Reconheço por semelhança a assinatura de
 CAROLINE VASCONCELOS BEZERRA DAVILA LINS
 a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
 João Pessoa, quinze de Março de dois mil e dezanove
 Em Test. da verdade.
 Danilo Pinto Oliveira de Alencar, Escrevente - (Qtd: 1, Total: 12.7)
 Selo Digital de Fiscalização Tipo AIG63057-23GV
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53039-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-5404 - Fone: (31) 3244-5404

Reconheço por semelhança a assinatura de
 LEONARDO VISSOTTO DOS SANTOS
 a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
 João Pessoa, quinze de Março de dois mil e dezanove
 Em Test. da verdade.
 Danilo Pinto Oliveira de Alencar, Escrevente - (Qtd: 1, Total: 12.7)
 Selo Digital de Fiscalização Tipo AIG63060-ALJL
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 09:43 SOB N° 20190173882.
 PROTOCOLO: 190173882 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901289888. NIRE: 25200462343.
 SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/03/2019
 www.redesim.pb.gov.br

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SUPERLIGA
66 COMUNICAÇÃO LTDA**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

EDUARDO CURY D AVILA LINS, brasileiro, empresário, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 12/12/1979, portador do CPF de n.º 033.441.599-33 e, RG de n.º 292067768 SSP/SP, CNH sob n.º 02879195799, residente e domiciliado na Av. Cabo Branco, 1206, Cabo Branco, em João Pessoa/PB; CEP: 58.045-010 e **CAROLINE VASCONCELOS BEZERRA D AVILA LINS**, brasileira, empresária, natural de João Pessoa/PB, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/12/1978, portadora do CPF de n.º 030.289.134-02, e RG de n.º 2171867 2ª Via SSP/PB, residentes e domiciliados na Av. Sapé, 901 - apto 2202 - Manaíra - João Pessoa/PB - CEP: 58038-381, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada de **SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA EPP**, com sede e domicílio na Avenida Espírito Santo, 691 Sala A - Bairro dos Estados CEP: 58030-110 - João Pessoa/PB, CEP: 58030-110, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.930.336/0001-65, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, com NIRE sob o n.º 25200462343, por despacho em 12/07/2007, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas:

1ª CLÁUSULA - É admitido na sociedade o sócio: **RENATO AUGUSTO DE MEDEIROS JOBB**, brasileiro, empresário, natural de São Paulo/SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1973, portador do CPF de n.º 246.130.268-57, RG de n.º 20762322 SSP/SP e CNH sob n.º 03115278089 DETRAN/PB, residentes e domiciliados na Rua. Telegrafista Elesbão Santiago, 123 - apto 303 - Jardim Oceania - João Pessoa/PB - CEP: 58037-737.

2ª CLÁUSULA - Retira-se da sociedade **CAROLINE VASCONCELOS BEZERRA D AVILA LINS**, transferido por venda 01 (Uma) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) da seguinte formar:

a) para o sócio **RENATO AUGUSTO DE MEDEIROS JOBB**, é transferido por venda 1.000 (Um Mil) quota no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais); dando plena e geral quitação de seus haveres junto aos sócios e a empresa e os sócios recebem as quotas da sociedade totalmente integralizada em moeda corrente do país;

3ª CLÁUSULA - O Capital da sociedade permanece no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100(Cem), quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Handwritten signatures and checkmarks in blue ink on the right side of the document. There are three checkmarks and two large, stylized signatures.

**Continuação da 9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA**

EDUARDO CURY D AVILA LINS, com 99 (Noventa e Nove) quotas no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais);

RENATO AUGUSTO DE MEDEIROS JOBB, com 01 (Uma) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais);

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª CLÁUSULA - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da possibilidade de distribuição dos resultados, desproporcional aos de participação do quando societário, segundo autoriza o artigo 1,007 da lei nº 10.406/2002. Não havendo a deliberação anual, esta distribuição será proporcional as quotas de capital.

5ª CLÁUSULA - A administração da sociedade será exercida exclusivamente em sua plenitude pelo sócio **EDUARDO CURY D AVILA LINS**, que assina, com poderes e atribuições de administrador, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª CLÁUSULA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

✓
✓
✍

✍

**Continuação da 9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA**

7ª CLÁUSULA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social, não atingidas por esta alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente para sentir o efeito jurídico.

João Pessoa/PB, 27 de Janeiro de 2021.


Decarlinto
10º Ofício

CAROLINE VASCONCELOS BEZERRA D AVILA LINS


Decarlinto
10º Ofício

EDUARDO CURY D AVILA LINS


Decarlinto
10º Ofício

RENATO AUGUSTO DE MEDEIROS JOBB









CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/02/2021 19:12 SOB Nº 20210063912.
 PROTOCOLO: 210063912 DE 01/02/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100682349. CNPJ DA SEDE: 08930336000165.
 NIRE: 25200462343. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2021.
 SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

MARIA DE PATRIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETARIA-GERAL
 www.redeem.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature

Handwritten signature

FRANCISCO IURY DE OLIVEIRA NAIM - ESCRIVÃO

Confira a autenticidade em <https://eodigital.jub.juc.br>
 SELO DIGITAL: ALB0471-38SF
 Doc. nº, em testemunho de verdade. João Pessoa - PB, 28/01/2021 08:28:18
 EML: 4510,47 SFPJ; 452,00 CMPEM; 450,31 ISS; 450,52
 CAROLINE VASCONCELOS BEZERRA D AVILA LINS
 Reconhecido por comparação a firma de

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021-007832
 Esta Firmação Lida tem validade em todo o território nacional.
 CEP 56.037-050 João Pessoa/PB
 Fone: (83) 3218-8000
 Decarlinto

FRANCISCO IURY DE OLIVEIRA NAIM - ESCRIVÃO

Confira a autenticidade em <https://eodigital.jub.juc.br>
 SELO DIGITAL: ALB0469-800B, ALB0470-12FZ
 Doc. nº, em testemunho de verdade. João Pessoa - PB, 28/01/2021 08:28:18
 EML: 4520,94 SFPJ; 454,18 CMPEM; 450,42 ISS; 451,04
 EDUARDO CURY D AVILA LINS
 RENATO AUGUSTO DE MEDEIROS JOBBA
 Reconhecido por comparação a firma de

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021-007831
 Esta Firmação Lida tem validade em todo o território nacional.
 CEP 56.037-050 João Pessoa/PB
 Fone: (83) 3218-8000
 Decarlinto

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

EDUARDO CURY D AVILA LINS, brasileiro, empresário, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 12/12/1979, portador do CPF de n.º 033.441.599-33 e, RG de n.º 292067768 SSP/SP, CNH sob n.º 02879195799, residente e domiciliado na Av. Sapê, 901, apto 2202 Maneira, em João Pessoa/PB; CEP: 58.031-381 e **RENATO AUGUSTO DE MEDEIROS JOBB**, brasileiro, empresário, natural de São Paulo/SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1973, portador do CPF de n.º 246.130.268-57, RG de n.º 20762322 SSP/SP e CNH sob n.º 03115278089 DETRAN/PB, residentes e domiciliados na Rua. Telegrafista Elesbão Santiago, 123 - apto 303 - Jardim Oceania - João Pessoa/PB - CEP: 58037-73, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada de **SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA EPP**, com sede e domicílio na Avenida Espírito Santo, 691 Sala A - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB, CEP: 58030-110, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.930.336/0001-65, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, com NIRE sob o n.º 25200462343, por despacho em 12/07/2007, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas:

DA ALTERAÇÃO

1ª CLÁUSULA - É admitido na sociedade o sócio: **HINDEMBURGO DE SOUSA ROLIM FILHO**, brasileiro, empresário, natural de João Pessoa/PB, divorciado, nascido em 09/04/1979, portador do CPF de n.º 031.109.224-10, RG de n.º 2265914 SSP-PB, residentes e domiciliados na Avenida Oceano Pacífico, 1240 - apto 703 - Intermares - Cabedelo/PB - CEP: 58102-236.

2ª CLÁUSULA - o sócio **EDUARDO CURY D AVILA LINS**, transferido por venda 01 (Uma) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) da seguinte formar para o sócio **HINDEMBURGO DE SOUSA ROLIM FILHO**.

3ª CLÁUSULA - O Capital da sociedade permanece no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100(Cem), quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

EDUARDO CURY D AVILA LINS, com 98 (Noventa e Oito) quotas no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito Mil Reais);

RENATO AUGUSTO DE MEDEIROS JOBB, com 01 (Uma) quota no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais);

HINDEMBURGO DE SOUSA ROLIM FILHO, com 01 (Uma) quota no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58202-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (81) 3344-3404 - Fax: (81) 3344-3404

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do documento apresentado neste ato.

Venâncio Luiz Gomes Fernandes, Escrevente

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AMM75367-VSKS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor do Ato: R\$ 3,83

24/01/2022 11:04



**Continuação da 10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA**

DA CONSOLIDAÇÃO

Em face às novas alterações consolida-se este contrato social com as cláusulas e condições abaixo elencadas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA EPP**, com sede e domicílio na Avenida Espírito Santo, 691 Sala A - Bairro dos Estados- João Pessoa/PB, CEP: 58030-110.

CLÁUSULA 2ª - O Objeto social é: CNAE 73.11-4-00 - Agências de publicidade.

CLÁUSULA 3ª - O capital social é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100(Cem), quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

EDUARDO CURY D AVILA LINS, com 98 (Noventa e Oito) quotas no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito Mil Reais);

RENATO AUGUSTO DE MEDEIROS JOBB, com 01 (Uma) quota no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais);

HINDEMBURGO DE SOUSA ROLIM FILHO, com 01 (Uma) quota no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá exclusivamente em plenitude, ao sócio **EDUARDO CURY D AVILA LINS**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da possibilidade de distribuição dos resultados, desproporcional aos de participação do quando societário, segundo autoriza o artigo 1,007 da lei nº 10.406/2002. Não havendo a deliberação anual, esta distribuição será proporcional as quotas de capital.

CLÁUSULA 7ª - Nos Quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.org.br - Tel. (33) 3244-3404 - Fax: (33) 3244-3404

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do documento apresentado neste ato.

Vanâncio Luiz Gomes Fernandes, Escrevente

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AMM75366-YQMR

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

Valor do Ato: R\$ 3,63

24/01/2022 11:06



[Handwritten signatures in blue ink]

**Continuação da 10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA**

CLÁUSULA 9ª - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11ª- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Parágrafo 1º - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o Fórum da Cidade do João Pessoa/PB, para dirimir quaisquer dúvidas e direitos oriundas desta alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente para sentir o efeito jurídico.

João Pessoa/PB, 15 de Setembro de 2021.


EDUARDO CURY D AVILA LINS

Decarinto
10º Ofício


HINDEMBURGO DE SOUSA ROLIM FILHO

Decarinto
10º Ofício


RENATO AUGUSTO DE MEDEIROS JOBB

Decarinto
10º Ofício

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870/4

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 51030-400 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-3464 - Fax: (81) 3244-3464

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do documento
apresentado neste ato.


Venâncio Luiz Gomes Fernandes, Ecrevente

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AMM75365-IV6R

Cópi-fra de dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor do Ato: R\$ 3,83

24/01/2022 11:04







Rua Fernando Luiz Fernandes da Silva, 79
CEP 54.037-090 - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3276-6000

decarlinto.com.br
decarlinto

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021-074766

Reconheço por semelhança a firma de:

RENATO AUGUSTO DE MEDEIROS JOBB*****

Doc. nº, em testemunho da verdade: João Pessoa - PB 22/05/2021 08:43
ENCL: R\$10,47 CFPJ: R\$2,00 CARPEN: R\$0,31 ISS: R\$0,52

SELO DIGITAL: ALZ20928-X90Y

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

RHANNCRTH ROMEIRO HINDEBURGO DE SOUSA OLIVEIRA CRUZ - ESCRIV

Rhannérth Romero
Escrivente



Rua Fernando Luiz Fernandes da Silva, 79
CEP 54.037-090 - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3276-6000

decarlinto.com.br
decarlinto

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021-074785

Reconheço por semelhança a firma de:

EDUARDO CURY D AVILA LINS*****

HINDEBURGO DE SOUSA ROLIM FILHO*****

Doc. nº, em testemunho da verdade: João Pessoa - PB 22/05/2021 08:43
ENCL: R\$20,04 CFPJ: R\$4,10 CARPEN: R\$0,62 ISS: R\$1,04

SELO DIGITAL: ALZ20928-CEEN, ALZ20927-67V2

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

RHANNCRTH ROMEIRO HINDEBURGO DE SOUSA OLIVEIRA CRUZ - ESCRIV

Rhannérth Romero
Escrivente



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8/2017
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 54030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5400 - Fax: (83) 3244-5401

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do documento
apresentado neste ato.

Vanâncio Luiz Gomes Fernandes, Escrevente

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AMM75364-3EIL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor do Ato: R\$ 3,80

24/01/2022 11:06





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDSON ULISSES MOTA COMETA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 034121, inscrito no CPF nº 92532586915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
92532586915	034121	EDSON ULISSES MOTA COMETA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código de 06.876
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-908 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 2248-9122 - Fax: (83) 2248-9121

Autêntico a presente cópia, reprodução fiel do documento apresentado neste ato.

Venâncio Luiz Gomes Fernandes, Escrevente

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AMM75363-0H12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor do Ato: R\$ 3,83

24/01/2022 11:04



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2021 14:06 SOB Nº 20211671789.
PROTOCOLO: 211671789 DE 22/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107024460. CNPJ DA SEDE: 08930336000165.
NIRE: 25200462343. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2021.
SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesin.pb.gov.br

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

EDUARDO CURY D AVILA LINS, brasileiro, empresário, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 12/12/1979, portador do CPF de n.º 033.441.599-33 e, RG de n.º 292067768 SSP/SP, CNH sob n.º 02879195799, residente e domiciliado na Av. Sapé, 901, apto 2202 Maneira, em João Pessoa/PB; CEP: 58.031-381 e **HINDEMBURGO DE SOUSA ROLIM FILHO** brasileiro, empresário, natural de João Pessoa/PB, divorciado, nascido em 09/04/1979, CPF 031.109.224-10, RG de n.º 2265914 SSP/PB, residente e domiciliado na Avenida Oceano Pacífico, 1240, apt 703- Intermares-Cabedelo/PB-CEP: 58102-236 e **RENATO AUGUSTO DE MEDEIROS JOBB**, brasileiro, empresário, natural de São Paulo/SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1973, portador do CPF de n.º 246.130.268-57, RG de n.º 20762322 SSP/SP e CNH sob n.º 03115278089 DETRAN/PB, residente e domiciliado na Rua. Telegrafista Elesbão Santiago, 123 - apto 303 - Jardim Oceania - João Pessoa/PB - CEP: 58037-73, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada de **SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA EPP**, com sede e domicílio na Avenida Espírito Santo, 691 Sala A - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB, CEP: 58030-110, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.930.336/0001-65, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, com NIRE sob o n.º 25200462343, por despacho em 12/07/2007, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas:

DA ALTERAÇÃO

1ª CLÁUSULA - A sede da sociedade que era na Avenida Espírito Santo, 691 Sala A - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB, CEP: 58030 passa a ser na Rua Raimundo Pordeus, 166 - Bairro Pedro Gondim - João Pessoa/PB, CEP: 58031-200.

DA CONSOLIDAÇÃO

Em face às novas alterações consolida-se este contrato social com as cláusulas e condições abaixo elencadas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA EPP**, com sede e domicílio na Rua Raimundo Pordeus, 166 - Bairro Pedro Gondim - João Pessoa/PB, CEP: 58031-200.

CLÁUSULA 2ª - O Objeto social é: CNAE 73.11-4-00 - Agências de publicidade.

CLÁUSULA 3ª - O capital social é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100(Cem), quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

EDUARDO CURY D AVILA LINS, com 98 (Noventa e Oito) quotas no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito Mil Reais);

RENATO AUGUSTO DE MEDEIROS JOBB, com 01 (Uma) quota no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais);

HINDEMBURGO DE SOUSA ROLIM FILHO, com 01 (Uma) quota no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá exclusivamente em plenitude, ao sócio **EDUARDO CURY D AVILA LINS**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da possibilidade de distribuição dos resultados, desproporcional aos de participação do quando societário, segundo autoriza o artigo 1,007 da lei nº 10.406/2002. Não havendo a deliberação anual, esta distribuição será proporcional as quotas de capital.

CLÁUSULA 7ª - Nos Quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

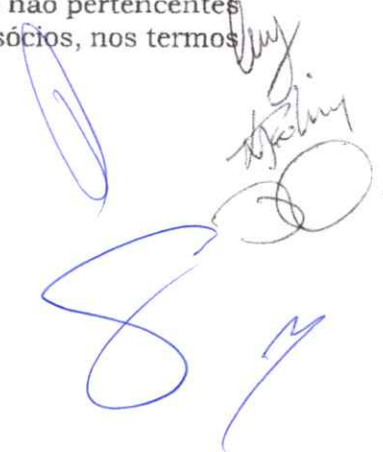
CLÁUSULA 9ª - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11ª- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo 1º - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.



**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA**

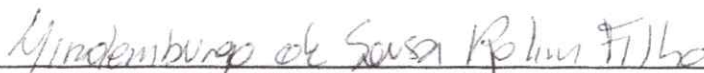
CLÁUSULA 12ª – Fica eleito o Fórum da Cidade do João Pessoa/PB, para dirimir quaisquer dúvidas e direitos oriundas desta alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente para sentir o efeito jurídico.

João Pessoa/PB, 19 de Agosto de 2022.



EDUARDO CURY D AVILA LINS



HINDEMBURGO DE SOUSA ROLIM FILHO



RENATO AUGUSTO DE MEDEIROS JOBB





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDSON ULISSES MOTA COMETA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 034121, inscrito no CPF n° 92532586915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
92532586915	034121	EDSON ULISSES MOTA COMETA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2022 15:23 SOB N° 20221075364.
PROTOCOLO: 221075364 DE 29/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211457350. CNPJ DA SEDE: 08930336000165.
NIRE: 25200462343. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2022.
SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

EDUARDO CURY D AVILA LINS, brasileiro, empresário, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 12/12/1979, portador do CPF de nº. 033.441.599-33 e RG de nº 292067768 SSP/SP, CNH sob nº 02879195799, residente na Av. Sapé nº 901, apto 2202 – Manaíra – João Pessoa/PB, CEP: 58.038-382 e **HINDEMBURGO DE SOUSA ROLIM FILHO**, brasileiro, empresário, natural de João Pessoa/PB, divorciado, nascido em 09/04/1979, CPF de nº 031.109.224-10, RG de nº 2265914 SSP/PB, residente na Av. Oceano Pacífico, nº1240, apto 703 – Intermares – Cabedelo/PB, CEP: 58.102-236 e **RENATO AUGUSTO DE MEDEIROS JOBB**, brasileiro, empresário, natural de São Paulo/SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1973, portador do CPF de nº. 246.130.268-57, RG de nº. 20762322 SSP/SP e CNH sob nº. 03115278089, residente na Rua Telegrafia Elesbão Santiago nº 123 – apto 303 – Jardim Oceania – João Pessoa/PB – CEP: 58.037-737, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada de **SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA EPP**, com sede na Rua Raimundo Pordeus nº 166 – Pedro Gondim – João Pessoa/PB, CEP: 58031-200, inscrita no CNPJ sob nº 08.930.336/0001-65, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, com NIRE sob o nº 25200462343, resolvem de comum acordo alterar mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

1ª CLÁUSULA – A sede da sociedade que era na Rua Raimundo Pordeus nº 166 – Pedro Gondim – João Pessoa/PB, CEP: 58031-200, passa a ser na Av. General Edson Ramalho nº 1213 – Sala 301 – Manaíra – João Pessoa/PB, CEP: 58038-100.

2ª CLÁUSULA – Retira-se da sociedade **HINDEMBURGO DE SOUSA ROLIM FILHO**, que transfere por meio de venda sua 01 (Uma) quota no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), ao sócio **EDUARDO CURY D AVILA LINS**, dando plena e geral quitação de seus haveres junto aos sócios e a empresa.

3ª CLÁUSULA – O capital social da empresa permanece inalterado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100 (Cem), quotas de valor nominal de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

EDUARDO CURY D AVILA LINS, com 99 (Noventa e Nove) quotas no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais);

RENATO AUGUSTO DE MEDEIROS JOBB, com 01 (Uma) quota no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Parágrafo único – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Continuação da 12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA

4ª CLÁUSULA – A administração da sociedade caberá exclusivamente em plenitude, ao sócio **EDUARDO CURY D AVILA LINS**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª CLÁUSULA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6ª CLÁUSULA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, não atingidas por esta alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente para surtir os efeitos jurídico.

João Pessoa/PB, 19 de Setembro de 2023.

EDUARDO CURY D AVILA LINS

RENATO AUGUSTO DE MEDEIROS JOBB

HINDEMBURGO DE SOUSA ROLIM FILHO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDSON ULISSES MOTA COMETA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 034121, inscrito no CPF nº 92532586915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
92532586915	034121	EDSON ULISSES MOTA COMETA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2023 08:38 SOB Nº 20239836820.
PROTOCOLO: 239836820 DE 22/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314054485. CNPJ DA SEDE: 08930336000165.
NIRE: 25200462343. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/09/2023.
SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO a quem possa interessar que a sociedade limitada, denominada **SUPERLIGA66 COMUNICAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.930.336/0001-65, esta enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte.
E, por ser verdade firma a presente, sob as penalidades previstas.



João Pessoa/PB, 11 de Agosto de 2025.

EDSON ULISSES
MOTA

COMETA:92532586915

Assinado digitalmente por EDSON ULISSES MOTA
COMETA:92532586915
NO: C=BR, O=REP-Sistem, OU=AC SOLUTR Multiplo v6, CN
=29186612009105, OU=Presença, OU=Certificado PF A1
CN=EDSON ULISSES MOTA COMETA:92532586915
Reader: Eu sou o autor deste documento
Certificação:
Data: 2025.08.11 13:51:23-0300
Versão PDF Reader: Versão: 12.1.2

EDSON ULISSES MOTA COMETA
CRC/PR 34.121



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA - EPP NIRE : 25200462343 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				Protocolo: PBC2500195940	
NIRE (Sede) 25200462343	CNPJ 08.930.336/0001-65	Data de Ato Constitutivo 12/07/2007	Início de Atividade 12/07/2007		
Endereço Completo Avenida GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 1213, SALA 301, MANAIRA - João Pessoa/PB - CEP 58038-100					
Objeto Social O OBJETO SOCIAL É AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA;					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome EDUARDO CURY D AVILA LINS	CPF/CNPJ 033.441.599-33	Participação no capital R\$ 99.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome RENATO AUGUSTO DE MEDEIROS JOBBA	CPF/CNPJ 246.130.268-57	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EDUARDO CURY D AVILA LINS	CPF 033.441.599-33	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 31/03/2025	Número 20251552390	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2025, às 09:51:03 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 5S1XGHAL

Maria de Fatima Ventura Venancio
 Secretário-Geral